



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE
CAMPINAS**
**COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO
DE ACIDENTES**



Of.Cipa-19/2023

Campinas, 20 de setembro de 2023

Ilmo. Sr.

Profº Dr. Paulo César Montagner

DD. Chefe de Gabinete do Reitor

UNICAMP

CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL CIPA

Fica constituída a Comissão Eleitoral, conforme designações encaminhadas para a Reitoria, STU e CIPA, pelos seguintes membros: Arnaldo Luis Lixandrão Filho - matrícula 299490, representante indicado pela Reitoria; Marli Rodrigues Armelin - matrícula 286100, representante do STU e Érico Santos Pimenta - matrícula 306221, representante da CIPA. Esta comissão será presidida pelo Érico Santos Pimenta - matrícula 306221 que também será responsável pela organização e acompanhamento do Processo Eleitoral da CIPA da Universidade Estadual de Campinas em todos os seus campi para a gestão de 2023/24, observado os prazos estabelecidos pela Norma Regulamentadora NR-05, Portaria nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego e a Resolução GR 026/16.

Aldo Gomes dos Santos - Presidente - CIPA Central

Alessandra Nazareth Caine P. Roscani -Vice-Presidente da CIPA

Érico Santos Pimenta - Representante da CIPA
Presidente da Comissão Eleitoral

Arnaldo Luis Lixandrão Filho - Representante da Reitoria

Marli Rodrigues Amelin - Representante do STU

Documento assinado eletronicamente por **ALDO GOMES SANTOS, PRESIDENTE DA CIPA CENTRAL**, em 22/09/2023, às 11:27 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA NAZARETH CAINE PEREIRA ROSCANI, VICE-PRESIDENTE DA CIPA CENTRAL**, em 22/09/2023, às 12:03 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por **ÉRICO SANTOS PIMENTA, PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL**, em 22/09/2023, às 11:31 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por **ARNALDO LUIS LIXANDRAO FILHO, REPRESENTANTE DA REITORIA**, em 22/09/2023, às 11:47 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marli Rodrigues Armelin, REPRESENTANTE DO STU**, em 25/09/2023, às 08:06 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
577E5E68 62EF4285 A5D0CEA3 05F2393B

